

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de

de 194



LEI Nº 62

de 30 de Dezembro de 1949

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura da Estância autorizada a mandar proceder a reforma e equipamento do auto-irrigador, pelo preço de Cr\$.. 23.244,00 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e quatro cruzeiros), - conforme proposta da Companhia Mecânica Itauna S.A.

Artigo 2º - A fim de ocorrer ás despesas com a execução da presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 23.244,00 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e quatro cruzeiros

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 30 de Dezembro - de 1949.-

Elmano Ferreira Veloso Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Divisão Administrativa, aos 30 de Dezembro de 1949.-

José Benedito Monteiro Chefe da Divisão Administrativa